



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 717/2006

Assunto: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL POR
REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 28/07/2006

Sanção: 28/07/2006



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 717/2006

Em, 17 de julho de 2006.

***“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL POR REMANEJAMENTO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O Poder Executivo abre crédito adicional suplementar por remanejamento de dotação, conforme detalhamento abaixo especificado.

ANULA

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.001.10.302.0007.2.025 – Manutenção e atendimento hospitalar e ambulatorial 15%	
33.90.30.00 – Material de consumo.....	61.800,00
06.002.10.302.0007.2.024 – Manutenção da Unidade Mista de Saúde.	
31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.....	139.970,87
31.90.13.00 – Obrigações patronais.....	30.509,13
06.002.10.301.0007.2.027 – Cont. por tempo determinado - PSF	
31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.....	143.500,00
06.001.10.122.0001.2.005 – Manutenção da SEMSAU 15%	
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica	5.310,71
Total.....	381.090,71

SUPLEMENTA

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.001.10.302.0007.2.025 – Manutenção e atendimento hospitalar e ambulatorial 15%	
31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.....	313.980,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	61.800,00
06.001.10.122.0001.2.005 – Manutenção da SEMSAU 15%	
44.90.51.00 – Obras e instalações.....	5.310,71
Total.....	381.090,71

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, 17 de julho de 2006.

APROVADO

EM 17/07/2006

Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone Fax 69 642 2235

SANCIONADO

EM 28/07/2006